



PORTARIA COREN-PI N.º 225, DE 27 DE MARÇO DE 2023

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 1029/2021;

CONSIDERANDO o Processo Ético nº 022/2021;

CONSIDERANDO a Decisão nº 127/2022 Coren-PI;

CONSIDERANDO a deliberação da Presidência, baixa a seguinte determinação;

Art. 1º - Designar a Conselheira **Dra. Deusa Helena de Albuquerque Machado – Coren-PI nº 264.042-ENF** para aplicar penalidade de advertência verbal, contra o profissional de Enfermagem **Dra. GABRIELA SILVA DETRANO RODRIGUES DE ARAUJO – COREN-PI nº 526702-ENF**, conforme artigo 108, § 1º da Resolução Cofen nº 564/2017, o presente processo para aplicação de penalidade.

Art. 2º - Para cumprimento desta atividade finalística AF 03 Processos Éticos, a Conselheira designada no art. 1º fará jus ao recebimento de 01 (um) Auxílio Representação.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 27 de março de 2023.

Dr. Antonio Francisco Luz Neto

Conselheiro Presidente
Coren-PI nº 313.978-ENF